



Bloco de Esquerda

## **RECOMENDAÇÃO**

### **Incumprimento das regras de estacionamento junto ao Mercado Municipal de Alenquer**

A forte proliferação das médias e grandes superfícies comerciais no concelho de Alenquer tem criado extremas dificuldades de manutenção da atividade aos pequenos comerciantes, verificando-se um progressivo e imparável estrangulamento do comércio tradicional no município desde meados da década de 90 do século passado. Os constantes encerramentos de pequenos espaços comerciais na sede do concelho, fazendo alguns deles parte da memória coletiva dos alenquerenses, acaba por ser reflexo desse mesmo fenómeno de expansão das superfícies comerciais de maior dimensão. Este inegável facto tem contribuído decisivamente para a descaracterização das relações comerciais locais e para o enfraquecimento do comércio de proximidade.

Como se estes constrangimentos não fossem já sobejamente perniciosos para a atividade destes comerciantes, esta Assembleia Municipal teve conhecimento de um entrave adicional que é recorrentemente colocado aos que exercem a sua atividade no Mercado Municipal de Alenquer.

A área defronte do referido edifício, que, segundo a sinalização rodoviária ali colocada, deveria estar permanentemente desimpedida (com exceção do autorizado estacionamento temporário de veículos de mercadorias que procedam a cargas e descargas durante o período do dia compreendido entre as 06:00 e as 12:00 horas), encontra-se invariavelmente ocupada por veículos ligeiros particulares ali estacionados de forma abusiva. A situação, para além de consubstanciar uma violação grave do Código da Estrada, cria evidentes problemas à atividade dos comerciantes, que se vêem obrigados a descrever longos trajetos a pé com cargas pesadas transportadas à mão para os seus locais de venda no Mercado Municipal.

Não obstante o reconhecimento da pertinência e da importância da há muito desejada e necessária intervenção no edifício do Mercado Municipal, incluída no plano de reabilitação urbana do concelho de Alenquer previsto no Orçamento Municipal de 2018, não é de somenos relevância criar as condições adequadas à atividade dos pequenos comerciantes deste emblemático espaço municipal e/ou fazer valer os seus direitos na zona envolvente à referida infraestrutura.

Assim, a Assembleia Municipal de Alenquer, reunida a 22 de Fevereiro de 2018, delibera recomendar à Câmara Municipal de Alenquer:

- 1) que seja proactivo na resolução da situação de incumprimento observada;
- 2) que tome as obrigatórias medidas com vista ao efetivo cumprimento das regras de estacionamento por si estipuladas na mencionada localização;
- 3) que evite desta forma a continuada observação de repetidas infrações ao Código da Estrada, que resultam não só em dificuldades adicionais para os comerciantes do Mercado Municipal como também em danos dispensáveis na imagem dos órgãos autárquicos deste município;
- 4) que, desta forma, dê mais um sinal inequívoco da sua vontade de revitalizar e dinamizar o comércio tradicional no concelho de Alenquer.